

 CMB	FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO - ESP	Folha: 1 de 3
Especificação Nº: DETEC/SEEPM/024/2024	Substitui a de Nº:	Data: 24/04/2024
Classificação: ☐ Produto ☐ Processo ☒ Equipamento	Materiais: ☐ Matéria-Prima ☐ Embalagem ☒ Consumo da Produção	
Assunto: ESPECTRODENSITÔMETRO		Código CMB: I00024
Utilização: AJUSTE DE CORES PARA GARANTIR QUALIDADE E CONSISTÊNCIA NA IMPRESSÃO OFFSET		
Cliente: DEPARTAMENTO DE PRODUTOS GRÁFICOS E CARTÕES - DEGER		

Especificação:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Esta especificação estabelece as condições mínimas para a aquisição de 01 (um) espectrodensitômetro, a ser utilizado no ajuste de cores para garantir qualidade e consistência na impressão.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL

- 2.1. Capacidade de medição em funções padrões densitométricas e colorimétricas (CIE $L^*a^*b^*$, CIE $L^*C^*h^\circ$, tendência dE, CIE XYZ e Yxy, metamerismo, chapa de impressão, gráfico de reflexão e controle de qualidade);
- 2.2. Recursos de digitalização (PDF da Cor), armazenamento de amostras, múltiplos perfis de usuários, configurações de segurança, média e biblioteca digital de cores Pantone;
- 2.3. Ferramentas integradas para determinar se os impressos estão conformes às diversas normas (ISO, JPMa, G7, PSO), bem como de acordo com padrões/processos internos;
- 2.4. Parâmetro de medição ISO 13655/Condições de Medição (M0, M1, M2 e M3), Método dE*76, dE*94, dE*00, dE CMC, Base branca de calibração;
- 2.5. Faixa Espectral de 400 a 700nm com intervalos de 10 nm;
- 2.6. Abertura de leitura de 1,5mm;
- 2.7. Peso máximo de 700g;
- 2.8. Interface de dados com USB 2.0 e Bluetooth;
- 2.9. Tela colorida com tecnologia touchscreen;
- 2.10. Calibração automatizada com referência cerâmica integrada;
- 2.11. Operado por software em ambiente Windows 10 ou superior;
- 2.12. Capacidade de exportação de dados em Excel.

Responsável:	Gerente:	Superintendente:
--------------	----------	------------------

3. ACESSÓRIOS E SOFTWARES

- 3.1. O equipamento deverá ser entregue com os seguintes acessórios:
 - 3.1.1. Software para sincronização de bibliotecas PANTONE e bibliotecas personalizadas;
 - 3.1.2. Cabo USB, Fonte de energia, Bateria recarregável, mídia com o aplicativo e a documentação, Base de Descanso/Carregador, Guia de Início Rápido, Maleta de Transporte;
 - 3.1.3. 01 (uma) Fonte de energia e 01 (um) Cabo USB sobressalentes;
 - 3.1.4. O carregador deverá ser bivolt (110/220 V – 60Hz);

4. TREINAMENTO OPERACIONAL

- 4.1. Para inicialização do equipamento, deverá ser disponibilizado pela contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega, apoio operacional on-line contemplando overview básico do sistema fornecido, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, preferencialmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, em língua portuguesa, por técnico capacitado.
- 4.2. O técnico deverá passar algumas operações e manutenções básicas com o (s) usuário (s), abrangendo temas como start-up & shutdown, software e operação do instrumento com foco na demanda de aplicação.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Deverá ser fornecida juntamente com o equipamento, catálogo técnico composto de manual/catálogo de operação e instalação, sendo 01 (um) jogo em língua portuguesa e 01 (um) jogo em língua inglesa.
- 5.2. Deverá ser entregue também, o certificado de calibração rastreável ao RBC ou outra instituição equivalente, e a conformidade do equipamento.

Responsável:	Gerente:	Superintendente:
--------------	----------	------------------

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos equipamentos nas dependências da Casa da Moeda do Brasil CMB não deverá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato.

7. GARANTIA

- 7.1. Deverá ser assegurado pela Licitante que for contratada, um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do laudo de aceitação do dispositivo na CMB, de garantia total sobre o equipamento e acessório, cobrindo toda mão de obra e peças necessárias ao reparo, além do deslocamento dos técnicos, independentemente do número de ocorrências.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 8.1. A assistência técnica durante a vigência da garantia e reposição de peças/componentes de qualquer tipo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização pelo gestor do contrato, sem quaisquer ônus para a CMB.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Todo e qualquer item, componente ou acessório não listado nesta especificação, mas que seja tecnicamente comprovado pela Licitante como imprescindível à plena execução deste fornecimento e ao perfeito desempenho dos equipamentos, deverá ser corretamente considerado e descrito na sua proposta, bem como orçado, juntamente com todos os outros itens que compõem o mesmo. A ausência da consideração e da especificação de tal (is) item (ns), conforme descrito acima obrigará a Licitante que for contratada a fornecê-los sem qualquer ônus para a CMB, bem como a proceder as devidas correções na documentação técnica correspondente afetada.

Responsável:	Gerente:	Superintendente:
--------------	----------	------------------